

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N<sup>o</sup> 2020/07/23 (143/2020) 23 de julho de 2020

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos.....	3
TRIBUNAIS.....	7
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial .....</b>	<b>7</b>
Sentença do 2 <sup>o</sup> Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de certificado complementar de proteção n.º 603, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI. O acórdão e respectiva aclaração do Tribunal da Relação de Lisboa – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação procedente e, conseqüentemente, anula a sentença recorrida e declara nula e desprovida de qualquer efeito a decisão proferida pelo INPI. ....	7
<b>PATENTES DE INVENÇÃO .....</b>	<b>33</b>
Pedidos - BBKA/1A .....	33
Concessões - FG4A .....	34
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A .....	35
Recusas - FC4A .....	36
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	37
<b>CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO.....</b>	<b>38</b>
Pedidos e avisos de concessão.....	38
Caducidades por sentença .....	39
Pedidos.....	40
<b>DESENHOS OU MODELOS.....</b>	<b>41</b>
Concessões - FG4Y .....	41
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS .....</b>	<b>42</b>
Pedidos.....	42
Concessões .....	56
Recusas .....	59
Renovações .....	61
Averbamentos.....	62
Outros Atos.....	64
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação .....	65
<b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....</b>	<b>66</b>
Concessões .....	66
Recusas .....	67
Declarações de caducidade.....	68
<b>REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO .....</b>	<b>69</b>
Declarações de caducidade.....	69
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS.....</b>	<b>70</b>
Pedidos.....	70
Concessões .....	71
Recusas .....	72

---

<b>Renovações .....</b>	<b>73</b>
<b>Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação .....</b>	<b>74</b>
<b>Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho.....</b>	<b>75</b>
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>76</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS.....</b>	<b>96</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:  
A, U — Int. Cl. 7;  
L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva de Associação.  
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
 organizações intergovernamentais  
 e outras entidades  
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.

CH — Suíça.  
 CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — República Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egipto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

**Sentença do 2º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de certificado complementar de proteção n.º 603, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI. O acórdão e respectiva aclaração do Tribunal da Relação de Lisboa – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação procedente e, conseqüentemente, anula a sentença recorrida e declara nula e desprovida de qualquer efeito a decisão proferida pelo INPI.**

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.  
Dr(a). Brígida Carreira Sousa Silva



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

374655

**CONCLUSÃO - 06-09-2019**

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Susana Pereira)

=CLS=

***I - RELATÓRIO***

*Takeda Pharmaceutical Company Limited, com sede em 1-1 Doshomachi 4 Chome Chuo-Ku, Osaka no Japão, veio interpor Recurso de Impugnação Judicial do despacho proferido pela Directora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu o Certificado Complementar de Protecção nº 603, na estrita parte da definição do produto objecto do CCP, peticionando a procedência do recurso e conseqüente definição do respectivo produto nos termos requeridos pela ora Recorrente, a saber "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base".*

*Alega, em síntese, que a definição do produto requerida pela ora Recorrente tem suporte nas próprias*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

*reivindicações e descrição da patente base. Além de, só deste modo, o CCP nº 603 não ser susceptível de ser interpretado no sentido de poder ter um âmbito e alcance mais restrito do que aquele que havia sido solicitado, excluindo os sais farmacologicamente aceitáveis dos ingredientes activos em apreço.*

*Cumprido o art 43 do CPI, o INPI juntou cópia do processo administrativo relativo ao CCP nº 603 e pronunciou-se no sentido da manutenção da decisão impugnada, porquanto, no essencial, o produto identificado pela AIM é “Aloglíptina, Metformina” e não a fórmula reclamada pela ora Recorrente.*

***II - SANEAMENTO***

*O Tribunal é o competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. Inexistem nulidades que invalidem todo o processo. As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias. As partes são legítimas. Inexistem outras excepções ou questões prévias que cumpra conhecer.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

***III - FUNDAMENTAÇÃO******A - FACTOS PROVADOS***

- 1. Em 4.3.2014, a Recorrente apresentou um pedido de certificado complementar de protecção, ao qual foi atribuído o nº 603.*
- 2. A patente base deste pedido é a Patente Europeia (PE) 1931350, intitulada “Administração de Inibidores de Dípeptidil Peptidase”, encontrando-se o produto protegido nas reivindicações nº 8 e 13, e a Autorização de Introdução no Mercado (AIM) nº C (2013) 6214, datada de 19.9.2013, para o medicamento de nome comercial “Vipdomet”, cuja substância activa é alogliptina/metformina.*
- 3 -A referida AIM corresponde à primeira autorização de introdução do produto no mercado na qualidade de medicamento.*
- 4- Em 10.4.2019, o INPI proferiu despacho de concessão do CCP nº 603, sendo o produto definido e publicado como “alogliptina/metformina”.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

*B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO*

*A matéria dada como provada baseia-se na prova documental junta pela Recorrente e na demais documentação inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.*

*III DIREITO*

*A Recorrente interpôs o presente recurso de propriedade industrial, pelo qual peticiona que o CCP nº 604 concedido pelo INPI contenha na definição do produto “Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base”, em lugar da definição concedida “alogliptina/metformina”.*

*O objecto do recurso a decidir consiste em determinar como deve ser definido e publicado no Boletim de Propriedade Industrial o produto referente ao CCP nº 603.*

*Analisemos*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

*O produto é definido pelo art 1 al b) do Regulamento CE nº 469/2009 de 6.5.2009 como princípio activo ou associação de princípios activos contidos num medicamento.*

*Por sua vez, nos termos do art 2 do mesmo diploma, intitulado de âmbito de aplicação, os produtos protegidos por uma patente no território de um Estado Membro, antes da sua introdução no mercado, são sujeitos a um processo de autorização administrativa e podem ser objecto de um certificado, nas condições e de harmonia com o estabelecido no corpo deste Regulamento.*

*Ex vi do art 3 do Regulamento, a concessão do certificado do produto pressupõe estar o produto protegido por uma patente de base em vigor e ter obtido, a título de medicamento, uma autorização de introdução no mercado válida, nos termos da Directiva 2001/83CE ou da Directiva 2001/82CE, conforme o caso.*

*Por outro lado, ao abrigo do disposto no art 4, sob a epígrafe de "objecto de protecção", dentro dos limites da protecção assegurada pela patente de base, a protecção conferida pelo certificado abrange apenas o produto coberto pela AIM do medicamento correspondente para qualquer*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

*utilização do produto, como medicamento, que tenha sido autorizada antes do termo da validade do certificado.*

*Da conjugação dos preceitos supra enunciados do Regulamento CE nº 469/2009 de 6.5.2009 extrai-se, por conseguinte, que o CCP para medicamentos cinge a sua protecção aos princípios activos que tenham obtido uma AIM e estejam protegidos por uma patente de base, sendo a definição do produto a proteger a identificada pela AIM. Ao invés, no caso do produto protegido pela patente base não ter obtido AIM, não logra beneficiar de protecção por certificado.*

*Destrate, transpondo o supra explanado para o caso em apreço nos autos, do teor da AIM nº C (2013) 6214, datada de 19.9.2013, concedida ao medicamento “Vipdomet”, ressalta como seus produtos activos a individualização das “alogliptina e metformina”.*

*Em parte alguma da AIM concedida a este medicamento, é definido o produto por ela coberto como “Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base”. Esta definição ora reclamada*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

*em juízo pela Recorrente extravasa vitreamente o âmbito e alcance da AIM concedida ao medicamento em apreço, limitado à protecção das substâncias específicas elencadas, não abrangendo quaisquer outras espécies químicas delas derivadas.*

*Pelo que impera concluir pela inadmissibilidade da pretensão da Recorrente deduzida nos autos por ofender frontalmente os limites estatuidos quanto ao objecto da protecção consagrados no art 4 do Regulamento CE 469/2009 de 6.5.2009.*

**IV DECISÃO**

*Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 10.4.2019, que concedeu o CCP para o Medicamento nº 603, devendo constar no Boletim de Propriedade Industrial do respectivo despacho de concessão a menção ao produto “alogliptina, metformina”.*

*Custas a cargo da Recorrente (art 527 nº 1 e 2 do CPC)*

*Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 209/19.3YHLSB

*Notifique e registe*

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 34 nº 5, aplicável ex vi do art 46 ambos do CPI*

*Lisboa, 12 de Setembro de 2019**Brígida de Sousa e Silva*



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**  
Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc.Nº 209/19.3YHLSB.L1

15391966

CONC. - 27-01-2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'FJ' followed by a stylized flourish.

=CLS=

(DECISÃO NA/S FOLHA/S SEGUINTE/S)

Vertical line indicating the continuation of the decision on the following page.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

\*

Decisão liminar nos termos do artigo 656.º do Código de Processo Civil:

\*

### I. RELATÓRIO

TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED, com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs o que denominou de «*recurso judicial*» do «*despacho proferido pela Senhora Directora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (...) que, pese embora tenha concedido o Certificado Complementar de Protecção n.º 603, conforme requerido (...), não observa in totum o pedido tal como foi formulado, v.g. no que concerne à definição do produto objecto do CCP (certificado complementar de protecção)*».

No referido recurso, a Recorrente inscreveu entre os seus argumentos:

*Refira-se desde já que o despacho proferido pelo INPI é completamente omissivo no que respeita à fundamentação que subjaz à decisão de definir o produto objecto do certificado como "alogliptina, metformina", em vez da definição requerida pela Recorrente: "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base".*

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

*Takeda Pharmaceutical Company Limited, com sede em 1-1 Doshomachi 4 Chome Chuo-Ku, Osaka no Japão, veio interpor Recurso de Impugnação Judicial do despacho proferido pela Directora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que concedeu o Certificado Complementar de Protecção nº 603, na estrita parte da definição do produto objecto do CCP, peticionando a procedência do recurso e conseqüente definição do respectivo produto nos termos requeridos pela ora Recorrente, a saber "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base".*

*Alega, em síntese, que a definição do produto requerida pela ora Recorrente tem suporte nas próprias reivindicações e descrição da patente base. Além de, só deste modo, o CCP nº 603 não ser susceptível de ser interpretado no sentido de poder ter um âmbito e alcance mais restrito do que aquele que havia sido*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

solicitado, excluindo os sais farmacêuticamente aceitáveis dos ingredientes activos em apreço.

Cumprido o art 43 do CPI, o INPI juntou cópia do processo administrativo relativo ao CCP n.º 603 e pronunciou-se no sentido da manutenção da decisão impugnada, porquanto, no essencial, o produto identificado pela AIM é "Alogliptina, Metformina" e não a fórmula reclamada pela ora Recorrente.

Foi proferida decisão judicial que decretou:

*Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 10.4.2019, que concedeu o CCP para o Medicamento n.º 603, devendo constar no Boletim de Propriedade Industrial do respectivo despacho de concessão a menção ao produto "alogliptina, metformina".*

É dessa decisão que vem o presente recurso interposto por TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED, que alegou e apresentou as seguintes conclusões:

A.

*O presente recurso versa sobre matéria de direito (art.º 639.º, n.º 2, do Código de Processo Civil [adiante CPC]), tendo em conta que existe erro de julgamento e erro na aplicação do direito aos factos, sendo que as normas jurídicas violadas (para os efeitos do art.º 639.º n.º 2 a) do CPC) são os Artigos 3.º, 4.º e 11.º n.º 1 alínea d) do Regulamento (CE) n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Maio de 2009 relativo ao certificado complementar de protecção para os medicamentos, e os arts. 115.º e 116.º do Código da Propriedade Industrial, tal como a norma constante do Considerando 13 (aplicável ex vi Considerando 17) do Regulamento (CE) n.º 1610/96 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, relativo à criação de um certificado complementar de protecção para os produtos fitofarmacêuticos, que deveriam ter sido interpretadas no sentido de que a definição de produto requerida pela apelante, a saber, "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base", respeita plenamente os limites estatuidos no Regulamento CCP (para os efeitos do art.º 639.º n.º 2 b) do CPC).*

B.

*Foi ainda violado o disposto no artigo 3.º do CPC, e no art.º 20.º n.º 4 da Constituição da República Portuguesa (CRP), o que constitui nulidade da sentença nos termos do disposto no artigo 615.º, n.º 1, alínea d) do CPC, o que se invoca, na medida em que, na questão que se coloca sub judice, não tendo tido a apelante conhecimento da fundamentação do INPI, a qual veio a ser junta aos autos em data posterior ao despacho recorrido, e em data posterior à apresentação do recurso em primeira instância, sem que dela a apelante tivesse sido notificada para se pronunciar nos termos do artigo 3.º do CPC, tal constitui omissão grave, violadora dos princípios e normas legais referidos: artigo 3.º do CPC, e artigo 20.º n.º 4 da CRP.*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

C.

*Na verdade, viu-se assim a apelante confrontada com uma decisão surpresa, que no seu essencial, segue a verção carregada para os autos pelo INPI nos mencionados esclarecimentos/fundamentação posteriores - como que parecendo colmatar a falta de fundamentação da decisão tomada no decurso do processo administrativo e que foi objecto do recurso - que a apelante desconhecia sequer tivessem sido apresentados, e sobre os quais não teve oportunidade de se pronunciar.*

*Caso assim não entendam V. Exas., o que por mero dever de patrocínio se verte, sempre deverá a sentença ser revogada e substituída por outra nos termos que se seguem:*

D.

*A sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, de que ora se recorre, julgou improcedente o recurso judicial interposto pela apelante do despacho proferido pela Senhora Directora do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante designado apenas por INPI) que, tendo concedido o Certificado Complementar de Protecção n.º 603, rejeitou todavia a definição de produto requerida pela apelante, a saber, "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base".*

E.

*A apelante TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED, é titular da Patente Europeia 1931350 (PE '350), com a epígrafe "ADMINISTRAÇÃO DE INIBIDORES DE DIPEPTIDIL PEPTIDASE" - cfr. Doc. n.º 4.*

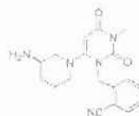
F.

*A patente PE '350, é a patente base do pedido de certificado complementar de protecção apresentado pela aqui apelante TAKEDA em 04.03.2014, e que foi concedido pelo INPI - cfr. Doc. n.º 3 - e cujo aviso de concessão foi oportunamente publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 2019/04/15.*

G.

*A reivindicação independente n.º 8 da PE '350, protege a combinação da alogliptina, representada pela fórmula estrutural abaixo reproduzida, com um ou mais compostos anti-diabéticos:*

*8. Uma composição farmacéutica formulada numa forma de dosagem única em que tal forma de dosagem única compreende entre 5 mg e 750 mg do Composto I e um ou mais compostos anti-diabéticos que não sejam o Composto I, em que o Composto I tem a fórmula*



H.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

*De um modo particular, a combinação de alogliptina e metformina é especificamente divulgada na reivindicação n.º 13 (cfr. Doc. n.º 4):*

13. Uma composição farmacéutica de acordo com qualquer uma das reivindicações 1-6, em que tal forma de doseagem inclui metformina, incluindo quaisquer sais farmacologicamente aceitáveis respectivos.

I.

*Releva desde já sublinhar, que esta reivindicação n.º 13 refere, especificamente, os sais farmacologicamente aceitáveis.*

J.

*Acresce ainda que, a AIM em causa foi concedida para um medicamento que contém sais farmacologicamente aceitáveis de alogliptina e metformina.*

K.

*Ora, a decisão de concessão não foi, per se, colocada em causa pelo recurso apresentado: encontram-se verificados todos os requisitos necessários para que o CCP n.º 603 tivesse sido concedido, como de resto foi - a patente de base do pedido de CCP é a Patente Europeia (PE) 1931350, o produto encontra-se protegido nas reivindicações n.º 8 e n.º 13 da referida PE; não foi objecto de certificado anterior; e obteve Autorização de Introdução no Mercado (AIM) da Comissão Europeia, conforme decisão n.º C (2013) 6214, notificada em 23/09/2013, válida em Portugal, sendo esta a primeira autorização de introdução do produto no mercado enquanto medicamento.*

L.

*Portanto, o recurso apresentado teve como objecto o facto de no pedido de CCP apresentado pela recorrente, aqui apelante, ter sido expressamente requerido que o produto fosse definido e publicado como «Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base», o que não veio a ser aceite pelo INPI, já que o despacho de concessão profere estipula, que «deverá constar menção ao produto "ALOGLIPTINA, METFORMINA" (...)», sem sequer cuidar de apresentar qualquer fundamentação para que tenha sido rejeitada a definição de produto requerida pela apelante.*

M.

*A apelante desconhecia, portanto, o motivo pelo qual não havia sido aceite e publicada a requerida definição do produto, tendo direito a conhecer tal fundamentação - o dever de fundamentação tem assento constitucional (vide art.º 268.º n.º 3 da Constituição da República Portuguesa [doravante CRP]) e integra o quadro de legalidade a que a Administração está sujeita quando pratica actos ou delibera (vide art.º 266.º n.º 2 da CRP).*

N.

*Contrariamente ao entendido pelo Tribunal de primeira instância, a pretensão da recorrente/apelante no que respeita à definição do produto enquanto "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

*metformina em todas as formas protegidas pela patente base” é absolutamente razoável e fundamentada, inexistindo – como aliás se alegou, e aqui se reitera – qualquer fundamento para que seja negada tal pretensão.*

O.

*Surpreendentemente, constatou a apelante, e apenas quando notificada da sentença aqui posta em crise, que o INPI havia apresentado resposta ao recurso por si interposto, não tendo o Tribunal, contudo, e inexplicavelmente, notificado tal resposta à aqui apelante, para que a mesma se pronunciasse querendo, no prazo legalmente estabelecido para o efeito.*

P.

*A falta de notificação à apelante da resposta do INPI ao recurso apresentado, que só poderá ter resultado de mero lapso, configura para todos os devidos e legais efeitos, uma violação do princípio constitucional da tutela jurisdicional efectiva, traduzindo-se numa nulidade da sentença aqui posta em crise, o que aqui se invoca para todos os efeitos, sendo nesta medida a sentença proferida, uma verdadeira decisão-surpresa, conforme melhor se explanará infra.*

Q.

*Para além do predito, importa igualmente atentar no facto de que a sentença proferida parte de pressupostos errados, e aplica incorrectamente o direito aos factos.*

R.

*A apelante não discorda, obviamente, que o Artigo 4 do REGULAMENTO (CE) n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 06 de Maio de 2009 (adiante designado apenas por Regulamento CCP), estabelece que “Dentro dos limites da protecção assegurada pela patente de base, a protecção conferida pelo certificado abrange apenas o produto coberto pela autorização de introdução no mercado do medicamento correspondente para qualquer utilização do produto, como medicamento (...)”.*

S.

*Contudo, da leitura da sentença proferida, parece resultar, muito erradamente, que de algum modo a definição de produto proposta pela apelante, se estende para lá do produto coberto pela AIM e abarcando outras espécies químicas não abrangidas pela AIM – o que não corresponde à verdade!*

T.

*A sugerida definição de produto não abrange outras espécies químicas para além da alogliptina e metformina; o que aqui está em causa é a forma na qual as espécies químicas alogliptina e metformina possam estar presentes.*

U.

*Urge, portanto, revogar a sentença proferida, o que por esta via recursiva se requer.*

V.

*Tal como, de resto, ficou evidente em sede de recurso de primeira instância, a apelante entende que a definição de um produto objecto de CCP funcionará apenas como um mero título, e não desempenhará qualquer papel na delimitação do âmbito de protecção do CCP.*

W.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

No entanto, para que dúvidas não subsistissem, foi requerida a definição do produto como "Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base", já que só desse modo se acautelaria, no entender da apelante, que o CCP n.º 603 não pudesse vir a ser interpretado no sentido de poder ter um âmbito e alcance mais restrito do que aquele que havia sido solicitado, v.g. excluindo indevidamente os sais farmacologicamente aceitáveis dos ingredientes activos em causa.

X.

Ora, ainda que não de forma clara, e em frontal desacordo com as melhores doutrina e jurisprudência nesta matéria, parece ser possível extrair-se, da sentença proferida, um entendimento segundo o qual os sais farmacologicamente aceitáveis de alogliptina e metformina não estivessem cobertos pelo CCP n.º 603, entendimento que não pode, de todo, aceitar-se.

Y.

Ora, conforme supra se referiu, a apelante tem bem presente o teor do Artigo 4 do Regulamento CCP, que estipula que "Dentro dos limites da protecção assegurada pela patente de base, a protecção conferida pelo certificado abrange apenas o produto coberto pela autorização de introdução no mercado do medicamento correspondente para qualquer utilização do produto, como medicamento (...)".

Z.

Mas tem igualmente presente que, há muito que é pacificamente aceite nas melhores doutrina e jurisprudência - nomeadamente o Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (doravante TJUE) proferido no âmbito do Processo C-392/97, datado de 16 de Setembro de 1999, designado por Acórdão FARMITALIA - um CCP abrange as diferentes formas do princípio activo por si coberto, incluindo as suas diferentes formas derivadas, tais como sais e ésteres.

AA.

Analisando o parágrafo 21 do Acórdão FARMITALIA vemos que o TJUE cuidou de esclarecer que sais e ésteres, enquanto formas derivadas de princípios activos, que estejam referidos na AIM, e que estejam protegidos por uma patente base em vigor, são cobertos pelo certificado complementar de protecção:

- 21 No presente caso, se um princípio activo sob a forma de um sal é referido na ACM em questão e está protegido por uma patente de base em vigor, o certificado é susceptível de cobrir o princípio activo como tal e as suas diferentes formas derivadas, tais como sais e ésteres, enquanto medicamentos, na medida em que sejam abrangidos pela protecção da patente de base.

BB.

Portanto, a sentença parece interpretar de forma deturpada, aquilo que, inclusivamente, está especificamente definido no Considerando 13 do Regulamento (CE) n.º 1610/96 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, relativo à criação de um certificado complementar de protecção para os produtos fitofarmacêuticos: «(13) Considerando que o certificado confere os mesmos direitos que os conferidos pela patente de base; que, consequentemente, quando a patente de base cobre uma substância activa e seus diferentes derivados (sais e ésteres), o certificado confere a mesma protecção;» (ênfase adicionada)



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

CC.

*Sendo que, ex vi Considerando 17, o referido Considerando 13 é aplicável na interpretação dos Artigos 3 e 4 do actual Regulamento CCP (Regulamento n.º 469/2009).*

DD.

*Portanto, não subsistem dúvidas que a correcta interpretação dos Artigos 3 e 4 do Regulamento CCP é aquela mediante a qual se entende que um certificado complementar de protecção protege o princípio activo enquanto tal, isto é, enquanto molécula base, tal como protege as suas formas derivadas, tais como sais e ésteres, quando estejam protegidos pela patente base.*

EE.

*Sublinhe-se que a definição do produto requerida pela apelante tem amplo suporte nas próprias reivindicações e descrição da patente base: reivindicações n.º 8, n.º 13, n.º 32, n.º 33, n.º 34 e n.º 35, e parágrafos 17, 31, 51, 52, 55 e 103 da descrição (Doc. n.º 4).*

FF.

*Ao predito acresce ainda que, o medicamento em causa, o VIPDOMET, é comercializado contendo os princípios activos na forma de sais farmacologicamente aceitáveis.*

GG.

*Ora, o Resumo das Características do Medicamento, que constitui o Anexo I da AIM do medicamento em causa sub judice, e que se encontra junto aos autos, constando do processo administrativo do INPI (o RCM consta do grupo de documentos identificado no Citius como "Ficheiro 4 de 16", cuja junção foi promovida pelo INPI no dia 12/07/2019), refere a presença de sais farmacologicamente aceitáveis, por exemplo, na página 2 do RCM – ponto 2. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA -, na página 15, e na página 17 – ponto 5.2 PROPRIEDADES FARMACOCINÉTICAS.*

HH.

*Importa assim sublinhar e concluir que, quer a molécula base, quer os sais farmacologicamente aceitáveis dela derivados, possuem a mesma actividade farmacológica.*

II.

*Portanto, a AIM em causa foi concedida para um medicamento cujas substâncias activas são sais farmacologicamente aceitáveis de alogliptina e de metformina.*

JJ.

*Em face do supra exposto, é, portanto, profundamente incorrecto, e contrário à lei, concluir-se como se conclui na sentença, dizendo que "Esta definição ora reclamada em juízo pela Recorrente extravasa vitreamente o âmbito e alcance da AIM concedida ao medicamento em apreço, limitado à protecção das substâncias específicas elencadas, não abrangendo quaisquer outras espécies químicas delas derivadas."*

KK.

*Aliás, tanto assim não é, que noutras jurisdições Europeias, certificados complementares de protecção equivalentes ao CCP n.º 603 foram*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

*concedidos, com a definição de produto «Alogliptina em todas as formas protegidas pela patente base, em combinação com metformina em todas as formas protegidas pela patente base», como é o caso de Itália, o que se prova através da certidão que ora se junta, acompanhada da respectiva tradução para a língua Portuguesa, como Doc. A., aqui requerida ao abrigo do disposto no art.º 651 n.º 1 do CPC, tendo-se tomado necessária em virtude da sentença proferida, e em face da motivação vertida.*

*LL.*

*Ao predito acresce ainda, que não só a definição proposta pela apelante é legítima e legalmente admissível, como perfeitamente razoável atendendo à necessidade de acautelar interpretações erradas, tal como a que a sentença proferida acabou por efectuar, e já que o TJUE nunca se pronunciou, directamente, sobre o papel eventualmente desempenhado pela definição do produto como referida num certificado complementar de protecção, na delimitação do âmbito de protecção desse certificado – sendo certo que a apelante entende que a definição de produto não releva para efeitos de determinação do âmbito de protecção de um certificado complementar de protecção - torna-se assim, ainda mais essencial, que a definição do produto que incluía a menção aos sais farmacologicamente aceitáveis seja concedida.*

*MM.*

*Pelo que se conclui, sublinhando, contrariamente à sentença proferida, que a definição de produto sugerida e requerida pela apelante não abrange outras espécies químicas para além da alogliptina e metformina - o que aqui está em causa é a forma na qual as espécies químicas alogliptina e metformina possam estar presentes.*

*NN.*

*Sem conceder quanto ao predito, e meramente à cautela, entende a aqui apelante, ser de formular nesta sede, e em face da posição adoptada pela Mt.ª Juiz a quo na sentença posta em crise, um pedido subsidiário, porquanto a apelante não tem qualquer pretensão em obter uma definição de produto que extravase o legalmente admitido.*

*OO.*

*Assim, sem prejuízo do predito e por mero dever de patrocínio, desde já aqui se requer que subsidiariamente, caso este Tribunal não concorde com a definição de produto proposta em primeira instância, aquela fosse alterada para a seguinte definição: "Alogliptina, em combinação com metformina, cada uma, opcionalmente, na forma de um sal farmacologicamente aceitável".*

*PP.*

*De facto, a entender-se que a definição de produto inicialmente requerida pela apelante permite uma interpretação demasiado lata, a apelante não se oporia a que tal definição fosse limitada, concretizando-se que apenas os sais farmacologicamente aceitáveis estariam sob a protecção do CCP n.º 603, ficando assim excluídos outros derivados, como por exemplo os ésteres, que de acordo com o Considerando 13 do Regulamento (CE) n.º 1610/96 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Julho de 1996, relativo à criação de um certificado complementar de protecção para os produtos fitofarmacêuticos, estariam à partida sob tal protecção – este foi aliás o entendimento aceite em diferentes jurisdições Europeias, para certificados complementares de protecção equivalentes ao CCP n.º 603, como se prova pelos Docs. B, C, D e E, concedidos, respectivamente em França, Irlanda, Espanha e Reino Unido, cuja junção se requer ao abrigo do*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

*disposto no art.º 651.º n.º 1 do CPC, tendo-se tomado necessária em virtude da sentença proferida, e em face da motivação vertida, desde já se protestando juntar as respectivas traduções para a língua Portuguesa.*

Não constam dos autos contra-alegações.

São as seguintes as questões a avaliar:

- 1. A sentença impugnada é nula pelas razões indicadas no presente recurso, face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 615.º do Código de Processo Civil?*
- 2. Sendo negativa a resposta à questão anterior, deve ser alterada a definição do produto objecto do Certificado Complementar de Protecção, nos termos propostos pela Recorrente?*
- 3. Ou deve ser deferido o pedido subsidiário de definição de produto como: «Alogliptina, em combinação com metformina, cada uma, opcionalmente, na forma de um sal farmacêuticamente aceitável»?*

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### Fundamentação de facto

Vem provado que:

- 1. Em 4.3.2014, a Recorrente apresentou um pedido de certificado complementar de protecção, ao qual foi atribuído o nº 603.*
- 2. A patente base deste pedido é a Patente Europeia (PE) 1931350, intitulada "Administração de Inibidores de Dipeptidil Peptidase", encontrando-se o produto protegido nas reivindicações nº 8 e 13, e a Autorização de Introdução no Mercado (AIM) nº C (2013) 6214, datada de 19.9.2013, para o medicamento de nome comercial "Vipdomet", cuja substância activa é alogliptina/metformina.*
- 3. A referida AIM corresponde à primeira autorização de introdução do produto no mercado na qualidade de medicamento.*
- 4. Em 10.4.2019, o INPI proferiu despacho de concessão do CCP nº 603, sendo o produto definido e publicado como "alogliptina/metformina".*

#### Fundamentação de Direito



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

O carácter flagrante das respostas que se impõe dar às questões propostas justifica a prolação de decisão nos termos do disposto no artigo 656.º do Código de Processo Civil.

*1. A sentença impugnada é nula pelas razões indicadas no presente recurso, face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 615.º do Código de Processo Civil?*

Nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 615.º do Código de Processo Civil, a sentença é nula quando o julgador *«deixe de pronunciar-se sobre questões que devesse apreciar ou conheça de questões de que não podia tomar conhecimento»*.

No processo em que se gerou o recurso, a Recorrente requereu a concessão de um Certificado Complementar de Protecção. Concomitantemente, peticionou, no quadro da «nota explicativa» que apresentou ao INPI, que o produto objecto do aludido Certificado fosse submetido à definição que lançou expressamente nessa nota e que tem o conteúdo que se fez constar da relatório acima vertido.

O INPI, na sua decisão, fixou definição distinta (*«alogliptina/metformina»*) não apreciando autónoma e especificamente a proposta da Requerente e, sobretudo, nada dizendo com vista a expressamente apontar as razões de rejeição da definição proposta.

Perante este quadro, a impugnação judicial que gerou a decisão objecto de recurso suscitou, frontalmente e de forma clara, a questão da omissão de fundamentação do resultado final do processo de avaliação do peticionado.

Perante esta invocação, o Tribunal «a quo» estava vinculado ao cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 608.º do Código de Processo Civil que lhe impunha o conhecimento de todas as questões suscitadas pelas partes (com excepção



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

daquelas «cuja decisão esteja prejudicada pela solução dada a outras», situação que não se concretiza no caso em apreço).

A questão da omissão de fundamentação era tema decisório essencial, introduzido pela Recorrente, não se confundindo com a mera ponderação de argumentário complementar ou do relevo de determinados factos não essenciais eventualmente dispensados da análise por o Direito adjectivo não impor o esgotamento de todos os argumentos mas, apenas, o tratamento de todas as questões, conforme se extrai da norma invocada.

Ora, da análise da decisão posta em crise, constata-se que o Tribunal que proferiu a decisão criticada não detectou, não tratou, nem sequer enunciou, esta questão (nem isolou, aliás, quaisquer outras – ao contrário do que era sua obrigação fazer face ao disposto no n.º 2 do art. 607.º do Código sob invocação reiterada).

Procede, pois, a arguição de nulidade.

O Tribunal «a quo» omitiu o conhecimento de questão que era seu múnus avaliar.

É positiva a resposta à questão proposta.

Impõe-se, neste contexto, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 665.º do Código de Processo Civil sendo que não tendo o Tribunal de 1.ª instância cumprido também a norma de processo civil que lhe impunha pronunciar-se sobre a nulidade arguida – vd. o n.º 1 do art. 617.º do Código de Processo Civil – não se considerou justificado determinar a baixa dos autos para os efeitos previstos no n.º 5 do aludido artigo.

O referido art. 665.º impõe que este Tribunal de recurso se substitua ao Tribunal de 1.ª instância conhecendo, afinal, pela primeira vez, a questão relativamente à



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

qual se tenha constado o incumprimento, pelo Tribunal «a quo», dos seus deveres próprios de administrar a Justiça que lhe é pedida.

No contexto descrito, temos que cabia ao INPI cumprir o regime emergente dos arts. 116.º a 118.º do Código da Propriedade Industrial vigente que estabelecem um processado rigoroso, apertado, regulado em detalhe, dialogante, assente nos contornos de um requerimento exigente – cf. n.º 1 do art. 116.º – num regime instrutório balizado e pré-definido – cf. o n.º 2 desse artigo – na precisa indicação da denominação do produto – vd. o n.º 3, *ibidem* – e num encadeado de actos que podem conduzir: a) ao deferimento *tout court* – vd. art. 118.º, n.º 1; b) ao pedido de aperfeiçoamento que pressupõe o contacto com a parte e a explicação da posição brandida – cf. o n.º 3 do mesmo artigo ou c) à recusa da pretensão (antecedida de uma prévia notificação para aperfeiçoamento) – cf. n.º 5 do art. 118.º do Código da Propriedade Industrial sob menção.

Cotejando este processado, a necessidade expressa de comunicação com a parte requerente e de, tendencialmente, salvar a pretensão mediante aperfeiçoamento – que pressupõe a comunicação das razões de dissensão –, com o ocorrido nos autos que correram perante o INPI, temos que a posição desse Instituto foi o oposto disto tudo, ou seja, majestática, não dialogante, não anunciada, não explicada, plena de efeito surpresa.

Não releva, com vista a «salvar» a intervenção do INPI, a resposta apresentada a fls. 37 e seguintes porquanto a mesma surgiu já a jusante, fora do processo decisório criticado, quando estava já pendente o recurso.

Violou, pois, o INPI as normas que lhe cabia cumprir e fazer cumprir, o processado acima referido e, sobretudo, a obrigação de comunicar com o Requerente e



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

de respeitar o princípio maior, transversal ao Direito internacional, da União Europeia e Nacional, da proibição da indefesa e da prolação de decisões surpresa e não fundamentadas. Mais violou a regra que não lhe permitia ignorar o concreto pedido que lhe foi dirigido, fazendo escolhas à sua margem, sem directa explicação das razões de decidir (até pelo simples facto de não ter verdadeiramente decidido, ou seja, apreciado expressa, frontal e directamente o que lhe foi pedido) – cf., designadamente, o estabelecido no art. 10.º da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, no art. 6.º da *Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais*, no art. 47.º da *Carta Dos Direitos Fundamentais Da União Europeia*, no art. 20.º da *Constituição da República Portuguesa* e nos arts. 3.º e 4.º do Código de Processo Civil.

Estamos perante nulidade enquadrável entre as referenciadas no n.º 1 do art. 195.º do Código de Processo Civil, aplicável à intervenção em apreço *ex vi* do estatuído no art. 1.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Face ao exposto, não se divisando nem tendo sido invocada fragilidade técnica que pudesse pôr em causa a arguição de nulidade e revelando-se a mesma procedente, cumpre responder afirmativamente à sub-questão atinente à procedência do recurso interposto da decisão do INPI com fundamento na prática, por este Instituto, de nulidade.

É, efectivamente, nula a decisão criticada.

*2. Sendo negativa a resposta à questão anterior, deve ser alterada a definição do produto objecto do Certificado Complementar de Protecção, nos termos propostos pela Recorrente?*

A resposta à questão anterior prejudica e inutiliza a resposta à presente.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

3. *Ou deve ser deferido o pedido subsidiário de definição de produto como: «Alogliptina, em combinação com metformina, cada uma, opcionalmente, na forma de um sal farmacêuticamente aceitável»?*

A resposta à questão n.º 1 prejudica e inutiliza a resposta à presente.

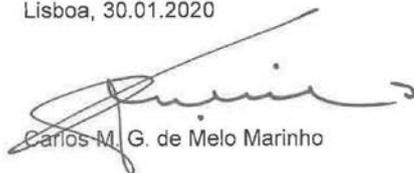
### III. DECISÃO

Pelo exposto, julgo a apelação procedente, nos termos sobreditos e, em consequência, anulo a sentença criticada e declaro também nula e desprovida de qualquer efeito a decisão proferida pelo INPI, referida nos autos.

Sem custas.

\*

Lisboa, 30.01.2020



Carlos M. G. de Melo Marinho

Assinado em 23-03-2020, por  
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 209/19.3YHLSB.L1

15598151

**CONCLUSÃO - 18-03-2020**

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Elisabete M.D. Ferreira)*

=CLS=

Conclua os presentes autos na data referida no n.º 2 do art. 7.º na Lei n.º 1-A/2020, de  
19 de Março.

\*

23.03.2020

Assinado em 15-04-2020, por  
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. N.º 209/19.3YHLSB.L1

15626734

**CONCLUSÃO - 15-04-2020**

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto Elisabete M.D. Ferreira)*

=CLS=

\*

Na sequência da prolação de decisão singular que decretou:

*Pelo exposto, julgo a apelação procedente, nos termos sobreditos e, em consequência, anulo a sentença criticada e declaro também nula e desprovida de qualquer efeito a decisão proferida pelo INPI, referida nos autos.*

Veio TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED, invocando a qualidade de  
Apelante, requerer:

*Em face do predito, entende a Apelante que, não sendo possível alcançar-se com segurança a forma como se quis resolver o tema em apreço, o excerto decisório da Decisão Singular proferida padecerá de obscuridade, impondo-se o seu esclarecimento, que pelo presente se requer, que actualmente segue o regime da nulidade, que para estes efeitos aqui se invoca, nos termos das disposições conjugadas, dos artigos 666.º n.º 1 e n.º 2, 613.º n.º 1 e n.º 2 e 615.º n.º 1 alínea c), ambos do Código de Processo Civil.*

Alegou, para o efeito:

*Salvo o devido respeito (...) não parece resultar do excerto decisório acima transcrito, com a clareza necessária, que a declaração de nulidade da decisão proferida pelo INPI, referida nos presentes autos, se circunscreva à parte do despacho do INPI que era omissivo quanto à fundamentação que estava na base da definição do produto objecto do certificado complementar de protecção n.º 603, de modo diferente da definição requerida pela Apelante.*

Cumpre apreciar e decidir.

Entende-se que a Requerente se sinta confusa quanto aos contornos do recurso já que, ao contrário do que lhe era imposto pelo Direito adjectivo constituído, não verbalizou, no final das suas alegações, o que pretendia do Tribunal de recurso. Porém, não é a obscuridade das alegações o tema proposto, nem o poderia ser.

De qualquer forma, a imprecisão do peticionado e o carácter difuso e tecnicamente menos ortodoxo das alegações enquanto peça que deve conter alegações, conclusões e pedido



**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Rua do Arsenal - Letra G  
1100-038 Lisboa  
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Proc. Nº 209/19.3YHLSB.L1

ficaram supridos por iniciativa deste Tribunal de Apelação que optou por formular ele próprio as questões que deveriam ter sido propostas no espaço próprio destinado à de inscrição de uma ou mais pretensões finais.

Assim foi que definiu com clareza, no que importa à presente decisão, a seguinte das várias questões:

*1. A sentença impugnada é nula pelas razões indicadas no presente recurso, face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 615.º do Código de Processo Civil?*

Os termos desta questão são gramatical e tecnicamente cristalinos, em moldes que não podem ser desconhecidos de parte devidamente representada por Profissional do Foro.

Aqui chegados, temos que a resposta a tão clara questão só podia ser «sim, a sentença é nula nos termos propostos» ou «não, não é nula, ao contrário do sustentado».

Foi isso mesmo que se decidiu.

Sendo nula a decisão, só podia ser declarada também «nula e desprovida de qualquer efeito a decisão proferida pelo INPI», ou seja, a decisão ferida pelo vício. De novo nos encontramos perante afirmações de claro sentido técnico: «nulo» e «desprovido de qualquer efeito». É assim particularmente no que tange a parte no processo que se fez representar por Ilustre Advogada justamente para lidar com a técnica jurídica e a específica semântica do Direito.

Neste contexto, não assume qualquer sentido a arguição de nulidade ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 651.º do Código de Processo Civil, sendo flagrantemente improcedente a pretensão em apreço.

O carácter linear das razões de rejeição e o flagrante desacerto do pedido dispensam mais dilatadas considerações.

Face ao exposto, indefiro o requerido.

Custas pela Requerente fixando-se a taxa de justiça em 2,7 UCs.

Notifique.

\*

d.s.

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **115111** (13) A

(22) 2018.10.24

(30)

(71) **PT THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.**  
**PT RAIZ - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO**  
**DA FLORESTA E PAPEL**  
**PT FACULDADE DE CIÊNCIAS E**  
**TECNOLOGIA UNIVERSIDADE NOVA**  
**DE LISBOA**

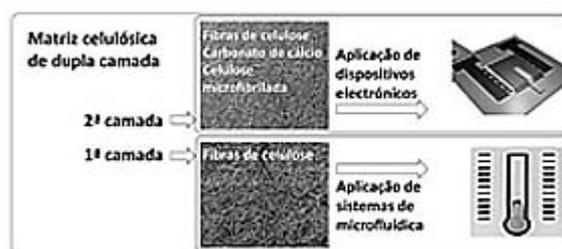
(72) ANTONIO PAULO MENDES DE SOUSA  
 ELVIRA MARIA CORREIA FORTUNATO  
 JORGE FILIPE DA SILVA PEDROSA  
 LUÍS MIGUEL NUNES PEREIRA  
 PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 PINTO  
 RICARDO JORGE ALVES RAMOS  
 RODRIGUES  
 RODRIGO FERRÃO PAIVA MARTINS

(51) **Int. Cl.**

**H01L 51/00 (2006.01)**

(54) **MATRIZ DUAL FLEXÍVEL DE BASE**  
**CELULÓSICA PARA INTEGRAÇÃO DE**  
**ELECTRÓNICA E MICROFLUÍDICA**

(57) ESTA INVENÇÃO CONSISTE NUMA MATRIZ, DE ORIGEM RENOVÁVEL E BIODEGRADÁVEL, FLEXÍVEL, LEVE E MINIATURIZADA, DE BASE CELULÓSICA, DE DUPLA CAMADA E DUPLA ESTRUTURA DE DIFERENTE GRAU DE COMPACTIDADE, CAPAZ DE SIMULTANEAMENTE INTEGRAR FUNÇÕES DE MICROFLUÍDICA BEM COMO COMPONENTES ELECTRÓNICOS E ELECTROQUÍMICOS. UMA DAS CAMADAS DA MATRIZ CELULÓSICA DE DUPLA CAMADA É CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA POROSA, COM POROS E AFINIDADE HIDRÓFILA ADEQUADOS AO ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE DE MICROFLUÍDICA. A SEGUNDA CAMADA DA MATRIZ CELULÓSICA DE DUPLA CAMADA APRESENTA UMA ESTRUTURA DE ELEVADO GRAU DE COMPACTIDADE, TRADUZIDO POR UM NÍVEL ADEQUADO DE LISURA SUPERFICIAL DE FORMA A GARANTIR A IMPRESSÃO E INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS E CIRCUITOS ELECTRÓNICOS, DE FORMA CONTÍNUA. A MATRIZ APRESENTADA TEM COMO USO A SUA APLICAÇÃO NA PRODUÇÃO DE SENSORES NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS, NOMEADAMENTE NAS ÁREAS MÉDICA, FARMACÊUTICA, ALIMENTAR, DE EMBALAGENS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE SEGURANÇA, AGRÍCOLA, AMBIENTAL E VETERINÁRIA.



[Ver Fascículo Completo](#)

**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>109379</u>	2016.05.10	2020.07.20	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	PT	<b><i>C09K 11/00</i></b> (2006.01)	nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame

## Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1887196	2007.07.26	2020.07.17	QTF SWEDEN AB	SE	<b>F01P 11/02</b> (2007.10)	ART. 84º DO C.P.I.:
2411349	2010.03.29	2020.07.17	SGL CARBON SE	DE	<b>C04B 35/645</b> (2011.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2593666	2011.07.18	2020.07.17	CORPOWER OCEAN AB	SE	<b>F03B 13/18</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2623416	2012.11.30	2020.07.17	PETER ANDERSEN	DE	<b>B63H 23/24</b> (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2718406	2012.05.31	2020.07.17	CHEVRON U.S.A., INC.	US	<b>C10G 11/00</b> (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2859092	2013.06.04	2020.07.17	GDANSKI UNIWERSYTET MEDYCZNY	PL	<b>C12N 5/783</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2872700	2013.07.12	2020.07.20	RUBICON RESEARCH PTY LTD.	AU	<b>E02B 13/00</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3011203	2014.08.01	2020.07.20	THE UNIVERSITY OF NOTTINGHAM	GB	<b>F16H 39/01</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3145110	2011.03.03	2020.07.17	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	<b>H04L 5/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3180290	2015.08.14	2020.07.17	RARE EARTH SALTS SEPARATION AND REFINING LLC	US	<b>C01F 17/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3181364	2013.08.30	2020.07.20	HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P.	US	<b>B41J 2/175</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3218511	2015.11.11	2020.07.17	ILLUMINA CAMBRIDGE LIMITED	GB	<b>C12Q 1/68</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3221363	2015.11.19	2020.07.17	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	<b>C07K 16/28</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3231285	2012.03.30	2020.07.20	STEPHEN DOBSON	US	<b>A01N 65/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3281952	2008.10.27	2020.07.17	PHILOGEN S.P.A.	IT	<b>C07K 16/18</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3357511	2012.06.29	2020.07.20	GENZYME CORPORATION	US	<b>A61K 39/395</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3375333	2014.05.16	2020.07.20	KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V.	NL	<b>A47J 31/36</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3417907	2012.10.22	2020.07.17	UROPHARMA LIMITED	GB	<b>A61M 39/26</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3417944	2017.06.22	2020.07.20	METSO MINERALS INDUSTRIES, INC.	US	<b>B04C 5/02</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3457062	2018.09.17	2020.07.20	ROLF LENHARDT	DE	<b>F26B 5/06</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3470192	2017.10.16	2020.07.20	SWISS KRONO TEC AG	CH	<b>B27N 1/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3472913	2017.06.15	2020.07.20	POWER-BLOX AG	CH	<b>H02J 3/38</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3479388	2017.12.27	2020.07.17	MACROCAPS APS	DK	<b>H01G 11/12</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3512657	2018.03.16	2020.07.17	CERAMTEC GMBH	DE	<b>B23B 27/16</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
116167	2020.03.13	2020.07.20	FRANCISCO XAVIER BARRETO PIRES	PT		o presente pedido de patente deve ser recusado ao abrigo dos termos do nº 5 do artigo 67º do cpi

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1767036 2269604	2020.07.15 2020.07.15	GOLDPEAK INNOVATIONS INC. NOVARTIS PHARMA AG NOVARTIS INTERNATIONAL PHARMACEUTICAL AG	KR CH CH	PANTECH CORPORATION NOVARTIS PHARMA AG	KR CH	TRANSMISSÃO RESULTANTE DE FUSÃO.

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Pedidos e avisos de concessão**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
781	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Concessão (94) – Prazo de Validade Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2371391 H, de 2004.05.10 2016.10.21 2020.07.20 Início em: 2024.05.11, e fim em: 2029.05.10 Nome: ABBVIE BIOTHERAPEUTICS INC. UTILIZAÇÃO TERAPÊUTICA DE ANTICORPOS ANTI-CS1 ELOTUZUMAB Data: 2016.05.13, País: PT, Número: C(2016)2948	US

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
603	2014.03.04	2020.01.30	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	<b>A61K 31/513</b> (2013.01)	sentença do 2º juízo do tpi (processo 209/19.3yhlsb) julga o recurso improcedente e mantém o despacho de concessão proferido pelo inpi. o acórdão e respectiva esclarecimento do tpi, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga a apelação procedente e, conseqüentemente, anula a sentença recorrida e declara nula e desprovida de qualquer efeito a decisão proferida pelo inpi.

**Pedidos**

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1035	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2081595 J, de 2007.09.26 2020.07.07 Nome: GENMAB A/S ANTI-CD38 MAIS CORTICOSTEROIDES MAIS UM QUIMIOTERÁPICO NÃO CORTICOSTEROIDE PARA TRATAR TUMORES DARATUMUMAB, BORTEZOMIB, TALIDOMIDA E DEXAMETASONA Data: 2020.01.22, País: PT, Número: C(2020)398	DK

**DESENHOS OU MODELOS****Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6175	2020.04.23	2020.07.17	JOÃO ANTÓNIO TRINDADE SALGUEIRO	PT	12-11	
6180	2020.04.24	2020.07.17	BENRINER CO. LTD	JP	07-04	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **645406** MNA  
 (220) 2020.07.01  
 (300)  
 (730) **PT DAMAR - PRODUTORA DE QUEIJOS S.A.**  
 (511) 29 QUEIJOS  
 (591)  
 (540)



(531) 25.1.96 ; 27.5.14

CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO

(591)  
 (540)

(210) **645420** MNA  
 (220) 2020.07.01  
 (300)  
 (730) **PT PRESENTROPHY, LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM



(531) 26.4.9 ; 26.4.22

(210) **645428** MNA  
 (220) 2020.07.01  
 (300)  
 (730) **PT FRANCISCO CARDOSO, LDA**

(511) 31 FRUTA FRESCA; LEGUMES E VEGETAIS FRESCOS  
(591)  
(540)

## HORTIPOMAR DOS OLIVAIS

(210) **645429** MNA  
(220) 2020.07.01  
(300)  
(730) PT **ELESERV-SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA**

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS  
24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA  
PRODUTOS TÊXTEIS

(591)  
(540)



PIKI  
DREAMS

(531) 26.5.18 ; 27.99.16

(210) **645454** MNA  
(220) 2020.07.01  
(300)  
(730) PT **GADGETVELOCITY COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS UNIPessoal LDA**

(511) 35 PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS

(591)  
(540)

## BENZIN AUTOMOTIVES

(210) **645457** MNA  
(220) 2020.07.01  
(300)  
(730) PT **CRUZ - AGROTURISMO, LDA.**  
(511) 33 VINHO  
43 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO  
(591)  
(540)

## QUINTA DA CRUZ

(210) **645634** MNA  
(220) 2020.07.06  
(300)  
(730) AF **ALMGENE PHARMA, LDA.**  
(511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; ENFERMAGEM  
(591)  
(540)



Oporto Pain Free Clinic

• BY ALMGENE PHARMA •

(531) 26.1.18 ; 26.1.98 ; 27.99.3 ; 27.99.6 ; 27.99.15 ; 27.99.16

(210) **645635** MNA  
(220) 2020.07.06  
(300)  
(730) AF **ALMGENE PHARMA, LDA.**  
(511) 35 SERVIÇOS ONLINE DE VENDA A RETALHO E A GROSSO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, QUE NÃO SEJAM MEDICAMENTOS, E DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COSMÉTICOS E BIOCIDAS.

(591)  
(540)



(531) 19.13.21

(210) **645652** MNA  
(220) 2020.07.05  
(300)  
(730) PT **CDE- CLUBE DESPORTIVO ESTRELA**

- (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO (540)
- 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS
- (591) Vermelho, branco, verde, amarelo e preto;
- (540)



(531) 24.1.3 ; 24.1.7

- (210) **645654** MNA
- (220) 2020.07.05
- (300)
- (730) **PT MOINHO DO MONTE NOVO - SOCIEDADE AGRO-TURÍSTICA, LDA**
- (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL
- 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
- (591)
- (540)

For Hunters

(531) 21.3.21 ; 27.3.15

- (210) **645663** MNA
- (220) 2020.07.06
- (300)
- (730) **PT VIDROTORRE-INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE VIDRO PLANO, LDA.**
- (511) 21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE
- (591) Bordeaux e Branco;



(531) 26.13.99

- (210) **645672** MNA
- (220) 2020.07.06
- (300)
- (730) **PT JOSÉ ALBERTO DA ROCHA AMORIM**
- (511) 40 IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DIGITAL; IMPRESSÃO EM OFFSET; IMPRESSÃO DE DESENHOS; IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE RETRATOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE PADRÕES EM TECIDOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM OFFSET; IMPRESSÃO DE DESENHOS PARA TERCEIROS; IMPRESSÃO DE IMAGENS EM OBJETOS; IMPRESSÃO 3D PERSONALIZADA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D; IMPRESSÃO, E DESENVOLVIMENTO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO; IMPRESSÃO DE PADRÕES DE REVESTIMENTOS DE PAREDES; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE VESTUÁRIO COM DESENHOS DECORATIVOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE PADRÕES DE REVESTIMENTOS DE SOALHOS; IMPRESSÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS ARMAZENADAS DIGITALMENTE; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS A PARTIR DE MÍDIA DIGITAL; IMPRESSÃO DE PADRÕES DECORATIVOS EM PAPEL DE EMBRULHO; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS A PARTIR DE MÍDIA DIGITAL; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DE LIVROS E OUTROS DOCUMENTOS POR ENCOMENDA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA DE NOMES DE EMPRESAS E LOGOTIPOS PARA FINS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE SOBRE OS BENS DOS OUTROS
- 42 DESIGN GRÁFICO; DESIGN VISUAL; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESIGN DE GRÁFICOS DE VÍDEO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN DE GRÁFICOS E CONCEÇÃO DE FARDAS PARA A IDENTIDADE DE EMPRESAS; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN INDUSTRIAL E DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; SERVIÇOS DE DESIGN CUSTOMIZADO; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; SERVIÇOS DE DESIGN COMERCIAL; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES; DESIGN DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM EMBALAGEM; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; SERVIÇOS

DE DESIGN RELACIONADOS COM SINAIS; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; DESIGN DE MATERIAIS DE EMBALAGEM E EMBRULHO; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARTE GRÁFICA PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE MOSTRUÁRIOS PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA SISTEMAS DE EXPOSIÇÃO PARA FINS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS

(591)

(540)

**copia**   
IMPRESSÃO & PUBLICIDADE

(531) 1.15.21 ; 24.17.5

(210) **645674**

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT METRIKPOSTURE - LDA.**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; REPARAÇÃO DE FACHADAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ASCENSORES; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADOR E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA, LAVAGEM E SECAGEM; LIMPEZA E TRATAMENTO DE TECIDOS, TÊXTEIS, COURO, PELES E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS

(591)

(540)



(531) 26.4.9 ; 27.99.11

(210) **645690**

(220) 2020.07.04

(300)

(730) **PT LUXEUTRADING, LDA.**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS  
29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS  
30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS  
32 BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); REFRIGERANTES  
35 AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO

(591) Verde - rgb(161,201,58);Azul - rgb(3,113,133);Cinza - rgb(216,217,219);

(540)

**LUXEUTRADING**

(531) 24.15.3

(210) **645697**

(220) 2020.07.06

(300)

**MNA**

(730) **PT CITIFLAT - CONSULTORIA PARA OS  
NEGÓCIOS E PROMOÇÃO  
IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)

(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.19

(210) **645701**  
(220) 2020.07.06  
(300)

**MNA**

(730) **PT QUINTA DA ATELA, LDA.**  
(511) 33 VINHOS; VINHO; AGUARDENTE; WHISKY  
(591)  
(540)

**CONDESSA DE OURÉM**

(210) **645704**  
(220) 2020.07.06  
(300)  
(730) **PT QUINTA DA ATELA, LDA.**  
(511) 33 VINHO; VINHOS; AGUARDENTE; WHISKY  
(591)  
(540)

**MNA**

**MIMOS DA ATELA**

(210) **645699**  
(220) 2020.07.06  
(300)

**MNA**

(730) **PT OXYGIENE - SOLUÇÕES DE  
HIGIENIZAÇÃO, LDA.**  
(511) 05 DESINFETANTES  
07 PISTOLAS PULVERIZADORAS  
37 SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO; DESINFECÇÃO DE  
INSTALAÇÕES; DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES  
CONTRA INFESTAÇÕES BACTERIANAS; LIMPEZA  
DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; LIMPEZA  
DE TAPETES E ALCATIFAS; MANUTENÇÃO DE  
ROTINA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO  
40 PURIFICAÇÃO DO AR

(591)

(540)



(531) 25.7.7 ; 26.1.1

(210) **645706**  
(220) 2020.07.06  
(300)  
(730) **PT QUINTA DA ATELA, LDA.**  
(511) 33 VINHOS; VINHO; AGUARDENTE; WHISKY  
(591)  
(540)

**MNA**

**LÁGRIMAS DA ATELA**

(210) **645709**  
(220) 2020.07.06  
(300)  
(730) **PT IG5 SEGURANÇA PRIVADA, S.A.**  
(511) 09 CÂMARAS DE SEGURANÇA; ALARMES DE  
SEGURANÇA  
45 SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EDIFÍCIOS;  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES;  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE  
SEGURANÇA EM EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS  
DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA;  
SERVIÇOS DE AGENTES DE SEGURANÇA EM  
LOJAS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A  
PROTEÇÃO DE BENS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
ELETRÔNICA COM FINS DE SEGURANÇA;  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO  
FÍSICA DE BENS MATERIAIS  
(591) Azul;Laranja;  
(540)

**MNA**

(210) **645700**  
(220) 2020.07.06  
(300)

**MNA**

(730) **PT QUINTA DA ATELA, LDA.**  
(511) 33 VINHOS; VINHO; AGUARDENTE; WHISKY  
(591)  
(540)

**EXCELÊNCIA DA ATELA**



(531) 27.7.2

(210) **645711** MNA  
 (220) 2020.07.06  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS MANUEL ANTUNES TAVARES DIAS**  
 (511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **645715** MNA  
 (220) 2020.07.06  
 (300)  
 (730) **PT ACHADA VILLAGE - ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPessoal LDA**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES  
 (591)  
 (540)

**CHURRASQUEIRA DA ACHADA**

(210) **645727** MNA  
 (220) 2020.07.07  
 (300)  
 (730) **PT MBT, LDA.**  
 (511) 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE;  
 PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÉNICOS;  
 DESINFETANTES E ANTISSÉPTICOS;  
 DESINFETANTES; DESINFETANTES HIGIÉNICOS;  
 DESINFETANTES PARA USO HIGIÉNICO;  
 DESINFETANTES PARA USO DOMÉSTICO;  
 DESINFETANTES PARA USO MÉDICO;  
 ESTERILIZANTES; LOÇÕES ANTIBACTERIANAS

PARA AS MÃOS; PREPARAÇÕES PARA A ESTERILIZAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA DESINFETAR AS MÃOS; PRODUTOS PARA ELIMINAR BACTÉRIAS; SOLUÇÕES DESINFETANTES PARA USO DOMÉSTICO; SPRAYS ANTIBACTERIANOS; TOALHETES HIGIÉNICOS; TOALHETES ANTIBACTERIANOS; TOALHETES PARA USO MEDICINAL; DESINFETANTE PARA LAVAR AS MÃOS; DETERGENTES PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ANTIBACTERIANAS DE LAVAGEM DE MÃOS; PREPARAÇÕES ANTIBIÓTICAS PARA LAVAR AS MÃOS; PREPARAÇÕES ANTIMICROBIANAS PARA LAVAR AS MÃOS; PRODUTOS ANTIBACTERIANOS PARA LAVAR AS MÃOS; PRODUTOS MEDICINAIS ANTIBACTERIANOS PARA LAVAR O ROSTO; SABONETES ANTIBACTERIANOS; SABÃO ANTIBACTERIANO; SABÃO DESINFETANTE; SABÃO MEDICINAL; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA USO MÉDICO; PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA USO NA MEDICINA; SOLUÇÕES DE LIMPEZA PARA USO MÉDICO

10 BOTAS PARA USO MÉDICO; FATOS PRESSURIZADOS PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO PARA PROTEÇÃO CONTRA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; MÁSCARAS FACIAIS DE USO MÉDICO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS PARA O ROSTO DE USO MÉDICO PARA PROTEÇÃO CONTRA SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; MÁSCARAS FACIAIS PARA USO MÉDICO; PEÇAS DE VESTUÁRIO DE SUPORTE PARA USO MÉDICO; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA; VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CHAPELARIA E CALÇADO, SUSPENSÓRIOS E ARTIGOS DE APOIO, PARA USO MEDICINAL; VESTUÁRIO, CHAPELARIA E CALÇADO PARA PESSOAL MÉDICO E DOENTES; AVENTAIS DE CIRURGIÕES; BATAS CIRÚRGICAS; BATAS DE CIRURGIÃO; BATAS DE OBSERVAÇÃO DE PACIENTES; BATAS MÉDICAS; BATAS PARA EXAME DE PACIENTES; BATAS PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS CIRÚRGICAS; LUVAS DE BORRACHA PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS DE BORRACHA PARA USO MÉDICO; LUVAS DE EXAMINAÇÃO DE LÁTEX PARA USO MÉDICO; LUVAS DE EXAMINAÇÃO PARA USO MEDICINAL; LUVAS DE LÁTEX PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS DE LÁTEX PARA USO MÉDICO; LUVAS DE LÁTEX PARA USO ODONTOLÓGICO; LUVAS DE LÁTEX PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO MÉDICO; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRURGIÕES USAREM NO DECURSO DAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; LUVAS DE PROTEÇÃO PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS DESCARTÁVEIS PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS DESCARTÁVEIS PARA USO CIRÚRGICO; LUVAS MÉDICAS; LUVAS MÉDICAS EM LÁTEX; LUVAS PARA EXAMES MÉDICOS; LUVAS PARA USO DENTÁRIO; LUVAS PARA USO MÉDICO; LUVAS PARA USO NO DECURSO DE OPERAÇÕES; LUVAS PARA USO VETERINÁRIO; LUVAS PARA UTILIZAR EM HOSPITAIS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS; MÁSCARAS CIRÚRGICAS DE ELEVADA FILTRAÇÃO; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO; MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA O ROSTO PARA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USODENTÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO DENTÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

PARA O NARIZ PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O NARIZ PARA USO VETERINÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR CIRURGIÕES DURANTE OPERAÇÕES; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA USO POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; MÁSCARAS HIGIÉNICAS PARA PREVENÇÃO DE PÓ PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS HIGIÉNICAS PARA USO MEDICINAL; MÁSCARAS HIGIÉNICAS PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO VETERINÁRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA A BOCA PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O NARIZ PARA USO DENTÁRIO; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO EM MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES CIRÚRGICAS; MÁSCARAS DE RESPIRAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÕES MÉDICAS; MÁSCARAS HIGIÉNICAS DE PROTEÇÃO CONTRA PÓS PARA USO MÉDICO; MÁSCARAS MÉDICAS; MÁSCARAS PARA PESSOAL MÉDICO; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PARA USO CIRÚRGICO; PROTEÇÕES PARA SAPATOS CIRÚRGICOS; TOUCAS CIRÚRGICAS; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA DENTÁRIA; TOUCAS PROTETORAS PARA O CABELO PARA SEREM USADAS POR PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO; VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; VESTUÁRIO ESTERILIZADO PARA USO CIRÚRGICO; VESTUÁRIO PARA CIRURGIA; VESTUÁRIO ESPECIAL PARA SALAS DE OPERAÇÃO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO DENTÁRIO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO MÉDICO; VISEIRAS DE PROTEÇÃO PARA USO VETERINÁRIO

(591)

(540)



(531) 24.1.5

(210) 645728

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT FRANCISCO OURIQUE

(511) 25 VESTUÁRIO

35 PUBLICIDADE; MARKETING

42 DESIGN GRÁFICO

(591)

(540)

MNA



(531) 2.1.8 ; 18.3.10

(210) 645733

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT ALBERTO XAVIER DE SOUSA DANTAS

(511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PLANTAS [DESENHOS TÉCNICOS]; MILHO; FRUTOS DO CORNISO (GURYE SANSUYU) FRESCOS SOB A FORMA DE PLANTA VIVA; ARTEMÍSIA FRESCA (YAKSSUK) NA FORMA DE PLANTAS VIVAS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO; FLORES FRESCAS COMESTÍVEIS; LEGUMES CRUS; LEGUMES FRESCOS; LEGUMES NÃO PROCESSADOS; LEGUMES ASIÁTICOS FRESCOS; LEGUMES FRESCOS PARA SALADAS; LEGUMES E VEGETAIS FRESCOS; LEGUMES BIOLÓGICOS FRESCOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS; FRUTAS FRESCAS, FRUTOS SECOS, LEGUMES E ERVAS; ERVAS CRUAS; ERVAS FRESCAS; ERVAS [PLANTAS]; ERVAS NÃO PROCESSADAS; ERVAS AROMÁTICAS FRESCAS; ERVAS DE HORTA FRESCAS; FRUTOS SECOS FRESCOS; FRUTOS SECOS NÃO PROCESSADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS, NÃO TRANSFORMADOS; MIOLO DE FRUTOS SECOS CRUS

(591)

(540)



(531) 5.1.3

(210) 645736

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT NEW ASSET LDA

MNA

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS

(591)  
(540)

UPBIZ

(210) **645741** MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT SHARON CAMARGO ROLIM RIBEIRO**

(511) 29 CHARCUTARIA VEGETARIANA  
43 CAFETERIAS

(591)

(540)



(531) 27.5.2 ; 27.99.22

(210) **645742** MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL DE CARVALHO**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591) preto, vermelho;

(540)



(531) 25.5.94 ; 27.5.11

(210) **645757** MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT SOLPURO - SOCIEDADE DE LAZER E PRODUTOS TURÍSTICOS REGIONAIS, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL

(591)

(540)

**HOTEL QUINTA BELA DE SÃO TIAGO**

(210) **645764** MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT RIOPELE TÊXTEIS, S.A.**

(511) 24 TECIDOS PARA FABRICO DE VESTUÁRIO; TECIDOS COM MISTURA DE LÃ E ALGODÃO PARA VESTUÁRIO; TECIDOS COM MISTURA DE FIBRAS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS DE ALGODÃO E DE FIBRAS SINTÉTICAS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS INORGÂNICAS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS DE MISTURAS DE FIBRAS QUÍMICAS PARA VESTUÁRIO; TECIDOS EM FIBRA QUÍMICA PARA VESTUÁRIO; TECIDOS REVESTIDOS PARA VESTUÁRIO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO

(591) Pantone U 3292;

(540)



(531) 3.13.20

(210) **645767** MNA

(220) 2020.07.05

(300)

(730) **PT AJP MATOS PINHEIRO LDA**

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)

(540)

**AJP PROPERTIES**

(210) **645768** MNA

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT NUMERPIX - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO DE UVAS; VINHOS SEM GÁS

(591)

(540)

## MODESTO

(210) **645769** MNA

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT SERNOX - SERRALHARIA E CAIXILHARIA LDA**

(511) 06 SERRALHARIA EM METAL PARA CONSTRUÇÃO; SERRALHARIA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO ARQUITECTÓNICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA

37 TRABALHOS DE SERRALHARIA [REPARAÇÕES]

(591)

(540)



frameless\_landscapes

(531) 27.5.10

(210) **645773** MNA

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT JOÃO P P S LIMA UNIPessoal LDA**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

## MEDUSA REAL ESTATE

(210) **645774** MNA

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT RUI CAVALHEIRO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

(591)

(540)

## WHERE DREAMS BEGIN...

(210) **645778** MNA

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT KIDUPLAY, LDA**

(511) 28 ESCORREGAS [EQUIPAMENTO DE PARQUE INFANTIL]; APARELHOS PARA PARQUES INFANTIS; ATRAÇÕES DE PARQUES DE DIVERSÕES; BALOIÇOS (GANGORRAS) [APARELHOS DE PARQUES INFANTIS]; BALOIÇOS [EQUIPAMENTO DE PARQUES INFANTIS]; DIVERSÕES DE PARQUES TEMÁTICOS; EQUIPAMENTOS DE MADEIRA PARA PARQUES INFANTIS; EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICO PARA PARQUES INFANTIS; EQUIPAMENTOS METÁLICOS PARA PARQUES INFANTIS; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS; ESCORREGAS PARA TREPAS, SENDO APARELHOS PARA BRINCAR DESTINADOS A CRIANÇAS; ESTRUTURAS PARA ESCALADA [EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS]; TOBOGANS [ARTIGOS DE DESPORTO]; TREPAS TREPAS [EQUIPAMENTOS DE BRINCAR]; ESCORREGAS AQUÁTICOS; ESCORREGAS [ARTIGOS PARA BRINCAR]; BALOIÇOS PARA CRIANÇAS

(591)

(540)

## FABRICA DA BRINCADEIRA

(210) **645779** MNA

(220) 2020.07.06

(300)

(730) **PT KIDUPLAY, LDA**

(511) 20 PARQUES INFANTIS

28 ESTRUTURAS PARA ESCALADA [EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS]

41 PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÃO; EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUES INFANTIS DE AVENTURA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA JOGOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS DE DIVERSÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER

(591)

(540)

## FUNNY CITY

(210) **645780** MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT HELENA MARIA MACHADO MOREIRA**

(511) 07 DISTRIBUIDORES DE COLA OPERADOS MECANICAMENTE; MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL; MÁQUINAS DE COLAR;

MÁQUINAS DE PULVERIZAÇÃO; PISTOLAS  
ROBÓTICAS PARA MÁQUINAS DE PULVERIZAÇÃO  
DE LÍQUIDO COMPRIMIDO

(531) 1.3.1

08 ESTAMPADORES [FERRAMENTAS]

(591) Pantone 313 C;Pantone Solid Coated 7546;

(540)



ADHESIVE

SPRAY FOR STAMPING

(531) 27.5.10

(210) 645782

MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT MANUEL MARQUES, LDA

(511) 29 PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS

(591)

(540)

BESTCOD

(210) 645788

MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT MARGARIDA PINTO FRAZÃO

(511) 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO  
FINANCEIRO; OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO  
PARA PROJETOS HUMANITÁRIOS; ANGARIAÇÃO  
DE FUNDOS DE CARIDADE ATRAVÉS DE EVENTOS  
DE ENTRETENIMENTO; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS  
PARA FINS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE  
EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE  
BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES  
DE ANGARIAÇÕES DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA;  
SERVIÇOS CARITATIVOS NO DOMÍNIO DOS  
DONATIVOS MONETÁRIOS.

(591)

(540)



(210) 645789

MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT DAMABEL - IMPORATAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO, LDA.(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,  
CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS  
DE CHAPELARIA

(591)

(540)

NATIONAL

(210) 645794

MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT CÍNTIA FILIPA DA SILVA OLIVEIRA

(511) 44 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE;  
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CUIDADOS DE  
SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE;  
SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM  
SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE;  
SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE  
CUIDADOS TEMPORÁRIOS SOB A FORMA DE  
ENFERMAGEM

(591)

(540)



(531) 2.1.94 ; 26.7.4

(210) 645795

MNA

(220) 2020.07.07

(300)

(730) PT ADÉLIA OLIVEIRA & MIGUEL  
MARTINS, LDA

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A  
GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

**INVESTMENT MULTIPLIER,  
LDA.**

BASES DE DADOS INTERATIVAS; MOTORES DE  
BASES DE DADOS

(591)

(540)

**VENUES PORTUGAL**

(210) **645796**

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT SOPRO DE MÉRITO LDA.**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

**PARANORMAL**

MNA

(210) **645814**

(220) 2020.07.08

(300)

(730) **PT INGREDIENTE ASTUTO, L.DA**

(511) 30 SANDUÍCHES CONTENDO CARNE

(591)

(540)

**FRANCESINHA PORTUGUESA**

(210) **645797**

(220) 2020.07.07

(300)

(730) AO **WELWITSCHIA JOSÉ DOS  
SANTOS**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE  
MARKETING E PROMOCIONAIS;  
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS  
PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS  
PROMOCIONAIS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

(591)

(540)

MNA

(210) **645816**

(220) 2020.07.08

(300)

(730) **PT NEONERIS - GESTÃO DE NEGOCIOS,  
LDA.**

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

**LORPA**



(531) 26.1.5 ; 27.99.1

(210) **645820**

(220) 2020.07.08

(300)

(730) **PT BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS  
AUTÓNOMOS DE REALIDADE  
AUMENTADA, LDA**

(511) 42 COMPUTAÇÃO EM NUVEM; DESENVOLVIMENTO  
DE PLATAFORMAS PARA COMPUTADORES;  
PESQUISAS CIENTÍFICAS; PLATAFORMAS COMO  
UM SERVIÇO [PAAS]; PLATAFORMA COMO UM  
SERVIÇO (PAAS); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA;  
SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS];  
INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; ENGENHARIA

(591)

(540)

**BEYOND SKYLINE**

(210) **645798**

(220) 2020.07.07

(300)

(730) **PT BLUE CORAL, LDA**

(511) 09 BASES DE DADOS; BASES DE DADOS  
INFORMÁTICAS; BASES DE DADOS ELETRÓNICAS;

MNA

(210) **645827**

(220) 2020.07.08

(300)

(730) **PT A PIPOCA MAIS DOCE LDA**

(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E  
CHAPELARIA; VESTUÁRIO

MNA

35 ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS

(591)  
(540)

## PIPS BAZAAR

(210) **645835** MNA  
(220) 2020.07.08  
(300)  
(730) PT SOCIEDADE AGRICOLA BOAS QUINTAS, LDA  
(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO  
(591)  
(540)

## VILLA REY

(210) **645838** MNA  
(220) 2020.07.08  
(300)  
(730) PT CNB CAMAC - COMPANHIA NACIONAL DE BORRACHAS S.A.  
(511) 12 PNEUS E CÂMARAS DE AR.  
(591)  
(540)

## PUMA

(210) **645839** MNA  
(220) 2020.07.08  
(300)  
(730) PT TRIOMPHE IMMOBILIER & INVESTISSEMENTS LDA  
(511) 35 MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO  
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS  
(591)  
(540)

## ANGARIAÇÃO ONLINE

(210) **645841** MNA  
(220) 2020.07.08  
(300)  
(730) PT B.FERREIRA,LDA  
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO  
(591)  
(540)

## MI.MOO BY PEOPLE

(210) **645848** MNA  
(220) 2020.07.08  
(300)  
(730) PT BRANDCARE EST 2014, S.A.  
(511) 03 DETERGENTES; PREPARAÇÕES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PARA LIMPAR, POLIR, DESENGORDURAR E RASPAR  
05 DESINFETANTES; PREPARAÇÕES SANITÁRIAS; PREPARAÇÕES PARA A DESTRUÇÃO DE VERMES, INSECTOS E ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS; GERMICIDAS; BACTERICIDAS; PARASITICIDAS  
(591)  
(540)

## XANPA DESINFETANTE

(210) **645854** MNA  
(220) 2020.07.09  
(300)  
(730) PT FÁBRICA DE TABACO MICAELENSE, S.A.  
(511) 34 FILTROS PARA CIGARROS, FILTROS PARA TABACO, BOQUILHAS PARA CIGARROS  
(591)  
(540)

## SQUIZZN

(210) **645858** MNA  
(220) 2020.07.06  
(300)  
(730) PT SÉRGIO CORREIA RODRIGUES UNIPESSOAL LDA  
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]  
(591)  
(540)



(531) 5.5.20

(210) **645866** MNA  
 (220) 2020.07.07  
 (300)  
 (730) PT LUZHEN FU  
 (511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS  
 (591) branco e roxo;  
 (540)



(531) 1.15.11 ; 27.1.12 ; 28.3

(511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS

(591)  
 (540)



(531) 26.1.19 ; 27.5.13

(210) **645878** MNA  
 (220) 2020.07.08  
 (300)  
 (730) PT MARIA DA GRAÇA FERREIRA DA SILVA SOUSA VINAGRE  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS

(591)  
 (540)



(531) 27.1.12 ; 27.5.13

(210) **645958** MNA  
 (220) 2020.07.08  
 (300)  
 (730) PT FILIPE MANUEL GOMES SILVEIRA  
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL  
 41 FORMAÇÃO

(591)  
 (540)



(531) 27.99.6

(210) **645959** MNA  
 (220) 2020.07.08  
 (300)  
 (730) PT CARLOS OSCI FERREIRA BRAGA JUNIOR  
 (511) 03 ÓLEO CAPILAR; CAPILARES (LOÇÕES -); TÓNICOS CAPILARES; BÁLSAMOS CAPILARES; LOÇÕES CAPILARES; LOÇÕES PARA PROTEÇÃO CAPILAR; PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO CAPILAR; LOÇÕES CAPILARES NÃO MEDICINAIS

(591) azul e branco;  
 (540)

(210) **645942** MNA  
 (220) 2020.07.07  
 (300)  
 (730) PT DAVID CARLOS JORGE DIAS



(531) 26.4.18 ; 27.99.3 ; 27.99.10

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
612714	2020.07.20	2020.07.20	LOVING EDUCATION & TECHNOLOGY GROUP CO., LTD.	CN	41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 32ª.
613410	2020.07.20	2020.07.20	STRA, S.A.	PT	09 37	
613411	2020.07.20	2020.07.20	STRA, S.A.	PT	37	
635150	2020.06.29	2020.06.29	PAUSAS & INTERVALOS, LDA.	PT	03 29	
637108	2020.07.14	2020.07.14	MISTOLIN PROFISSIONAL, S.A.	PT	03 05 21 35 37	
637110	2020.07.14	2020.07.14	MISTOLIN PROFISSIONAL, S.A.	PT	03 05 21 35 37	
637111	2020.07.14	2020.07.14	MISTOLIN PROFISSIONAL, S.A.	PT	03 05 21 35 37	
637220	2020.07.20	2020.07.20	DIEGO RIBEIRO	PT	43	
638001	2020.07.16	2020.07.16	TBCOM, LDA	PT	33	
639821	2020.07.20	2020.07.20	SURF4FUN, LDA	PT	41	
639842	2020.07.20	2020.07.20	BLUETICKET, SERVIÇOS DE BILHÉTICA, S.A.	PT	09 35 38 41 42	
640844	2020.07.20	2020.07.20	ISABEL MARIA MONTEIRO OLIVEIRA ALVES	PT	29 30	
641070	2020.07.20	2020.07.20	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	03 08 09 11 12 14 16 18 20 21 22 25 28 30 35 41 42 43 44 45	
641071	2020.07.20	2020.07.20	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	PT	03 08 09 11 12 14 16 18 20 21 22 25 28 30 35 41 42 43 44 45	
641079	2020.07.20	2020.07.20	CAPLX 2020 CENTRO DE ALTA PERFORMANCE, LDA	PT	41	
641092	2020.07.20	2020.07.20	IMPORTANT2YOU-LDA	PT	35	
641160	2020.07.20	2020.07.20	ICE FLAVOURS, LDA.	PT	30 32 43	
641168	2020.07.20	2020.07.20	GONÇALO TROÇOLO	PT	35	
641171	2020.07.20	2020.07.20	FISIO SHARE - GESTÃO DE CLÍNICAS, S.A.	PT	44	
641183	2020.07.21	2020.07.21	NOVA IDEAL - BOMBAS E MOTORES LDA.	PT	07	
641184	2020.07.20	2020.07.20	SPP - PINHÕES, LDA	PT	30 31	
641185	2020.07.20	2020.07.20	SPP - PINHÕES, LDA	PT	29	
641191	2020.07.20	2020.07.20	GUILHERME BORGES CONSTRUCAO CIVIL UNIPESSOAL LDA	PT	37	
641199	2020.07.20	2020.07.20	NUNO FILIPE PEREIRA VICENTE	PT	31	
641200	2020.07.20	2020.07.20	FILIPE DIAS DE CARVALHO	PT	29 30	
641205	2020.07.20	2020.07.20	GIGS ON MARS, UNIPESSOAL, LDA	PT	41	
641211	2020.07.20	2020.07.20	FILIPE ALEXANDRE VICENTE DIONÍSIO	PT	30	
641212	2020.07.20	2020.07.20	MARIA APOLÓNIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PT	30 31 32 33 35 39 41 42 43	
641213	2020.07.21	2020.07.21	ROYAL-T, LDA.	PT	05 10	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
641225	2020.07.20	2020.07.20	NOVARTIS AG	CH	05	
641228	2020.07.20	2020.07.20	AQUASIS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	35 42	
641229	2020.07.20	2020.07.20	AQUASIS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A.	PT	35 42	
641233	2020.07.21	2020.07.21	SUSANA CRISTINA FRESCATA DOS SANTOS JOAQUIM	PT	05 30	
641239	2020.07.20	2020.07.20	TIAGO ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	PT	09 35 42	
641255	2020.07.21	2020.07.21	SWITCHPRO, LDA	PT	35 38 42	
641258	2020.07.21	2020.07.21	PEDRO DANIEL SOUSA ROBALINHO	PT	16 42 45	
641284	2020.07.20	2020.07.20	TVI - TELEVISÃO INDEPENDENTE, S.A.	PT	41	
641325	2020.07.20	2020.07.20	VEACESLAV COROTNEAN	PT	41	
641332	2020.07.20	2020.07.20	TIAGO ARAÚJO DA SILVA	PT	09	
641339	2020.07.20	2020.07.20	MIGUEL COUTINHO & HELENA COUTINHO, LDA	PT	44	
641340	2020.07.20	2020.07.20	SOCIEDADE AGRICOLA DE PIAS SA	PT	29 33	
641360	2020.07.20	2020.07.20	GRUMA, S.A.B. DE C.V.	MX	29 30	
641364	2020.07.20	2020.07.20	JORGE ALEXANDRE CORREIA CARDOSO	PT	37	
641389	2020.07.20	2020.07.20	FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	PT	36	
641430	2020.07.20	2020.07.20	SAMUEL FERREIRA MARQUES LOURENÇO	PT	41	
641431	2020.07.20	2020.07.20	LATINWARRIORS UNIPessoal LDA	PT	36 37	
641456	2020.07.20	2020.07.20	NUNO FREDERICO SAMPAIO DE CARVALHO DE TOVAR FARO	PT	39 43	
641469	2020.07.20	2020.07.20	PRÉFEITOS PRÉ-COZINHADOS, LDA	PT	29 30 31	
641488	2020.07.20	2020.07.20	WECONETEALL, LDA	PT	09 25	
641489	2020.07.20	2020.07.20	LUZ DA RAZÃO EDITORES, UNIPessoal LDA	PT	16 41	
641491	2020.07.20	2020.07.20	JÉSSICA ANDREIA COSTA BRONZE	PT	41	
641493	2020.07.20	2020.07.20	GRAÇA NATURAL UNIPessoal , LDA.	PT	05	
641504	2020.07.20	2020.07.20	SÍMBOLO TÁCTICO - UNIPessoal LDA	PT	09 42	
641513	2020.07.20	2020.07.20	SURGYLINE - DISPOSITIVOS MÉDICOS CIRURGICOS, LDA	PT	35	
641524	2020.07.20	2020.07.20	MARGARIDA MAFALDA RAMOS SERRANO CALEIRO	PT	20 28	
641531	2020.07.20	2020.07.20	PEDRO MANUEL DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA	PT	39	
641533	2020.07.20	2020.07.20	PEDRO ALEXANDRE FURTADO DA COSTA SILVA	PT	28	
641535	2020.07.20	2020.07.20	SPORT LISBOA E BENFICA	PT	05	
641536	2020.07.20	2020.07.20	SURF KOMBUCHA AS	NO	30 32 33	
641537	2020.07.20	2020.07.20	PEPSICO, INC.	US	29 30	
641538	2020.07.20	2020.07.20	PEDRO MIGUEL CARVALHO DOS SANTOS LEMOS	PT	33	
641544	2020.07.20	2020.07.20	ORQUIDEÓPOLIS - LDA.	PT	36	
641546	2020.07.20	2020.07.20	ORQUIDEÓPOLIS - LDA.	PT	36	
641572	2020.07.20	2020.07.20	MARIA LUA ALMEIDA PINTO DE PALMA CARREIRA	PT	41	
641573	2020.07.20	2020.07.20	JOSÉ PEDRO VIANA FERREIRA SANTOS	PT	30 31	
641574	2020.07.20	2020.07.20	PEDRO FILIPE LOPES BELO	PT	25	
641581	2020.07.20	2020.07.20	PEDRO MIGUEL MARQUES CASACA	PT	04 35 36 42 44	
641594	2020.07.20	2020.07.20	OUTSYSTEMS - SOFTWARE EM REDE S.A.	PT	09 42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
641595	2020.07.20	2020.07.20	OUTSYSTEMS - SOFTWARE EM REDE S.A.	PT	09 42	
641649	2020.07.20	2020.07.20	HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.	PT	01	
641652	2020.07.20	2020.07.20	HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.	PT	01	
641654	2020.07.20	2020.07.20	HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.	PT	01	
641655	2020.07.20	2020.07.20	HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.	PT	01	

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
634878	2019.12.10	2020.07.20	PIA ALIX NOEL GRAHAM	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
635128	2019.12.13	2020.06.24	MEGASTOCK INFORMÁTICA LDA	PT	06 09	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
635350	2019.12.19	2020.06.24	MIGUEL HUGO FIRMINO PACHECO	PT	37	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
635379	2019.12.18	2020.06.26	AZORES VILAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
635426	2019.12.20	2020.06.25	MIGUEL DE OLIVEIRA DESSA RIBEIRO	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
635428	2019.12.20	2020.06.25	2FANS TEXTILE AND MERCHANDISING, LDA	PT	14 24 25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
636378	2020.01.14	2020.07.14	COFFEE & NIGHT UNIPESSOAL, LDA	PT	21	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi.
636437	2020.01.15	2020.07.14	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BEJA E BRINCHES, CRL	PT	29	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
636538	2020.01.17	2020.07.14	FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA CARVALHO	PT	09 38	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
636645	2020.01.17	2020.07.14	SCH - SOCIEDADE DE COMÉRCIO E SOLDADURA HELVÉTICAS LDA	PT	07	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
636680	2020.01.20	2020.07.14	SCH - SOCIEDADE DE COMÉRCIO E SOLDADURA HÉLVETICAS, LDA	PT	07	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
636750	2020.01.21	2020.07.14	RUI ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
636754	2020.01.21	2020.07.14	HUMBERTO TIAGO FERREIRA SILVEIRA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
637144	2020.01.27	2020.07.13	TIMBRES E ACORDES, UNIPESSOAL LDA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
637405	2020.01.30	2020.07.20	ANA ISABEL DA COSTA MARTINS ALMEIDA LOPES	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
637435	2020.01.31	2020.07.20	FUNERÁRIA ANTÓNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, LDA.	PT	45	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
637441	2020.02.01	2020.07.20	ANDRÉ TIAGO FANICO CARAPINHA	PT	25 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
637464	2020.02.02	2020.07.20	ANTÓNIO MANUEL MARQUES TAVARES DA COSTA OLIVEIRA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
637492	2020.01.31	2020.07.20	MARIA LUCÍLIA RIBEIRO FERNANDES BIDARRA	PT	29	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b) do cpi 2003; art. 229.º, n.º 5 do cpi 2018
637498	2020.02.01	2020.07.16	VÂNIA SIMONE PINHEIRO FORTES	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 8 cpi.
638103	2020.02.11	2020.07.16	RICARDO SOARES CARVALHO PEREIRA DA FONSECA	PT	01	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 156 409, 161 830, 192 302, 227 786, 334 673, 335 668, 335 947, 337 231, 337 237, 340 719, 343 761, 447 380, 451 172, 454 660, 456 771, 456 772, 457 574, 459 203, 460 091, 460 175, 460 216, 460 378, 460 817, 461 523, 461 942, 462 335, 462 629, 463 250, 463 382, 463 445, 463 596, 464 048, 464 754, 465 831, 466 320, 467 191, 467 348, 467 500, 467 501, 467 848, 469 779, 471 904, 472 226, 472 714, 472 888, 473 219, 473 232, 473 234 e 473 486.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
451736	2020.07.16	FUNDAÇÃO DOM MANUEL II	PT	REAL ORDEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE VILA VIÇOSA	PT	
467315	2020.07.15	ASSOCIAÇÃO JERÓNIMO USERA	PT	FUNDAÇÃO A.J.U. - JERÓNIMO USERA	PT	
541405	2020.07.16	OINEG - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA.	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CONDE, S.A.	PT	
575059	2020.07.16	OINEG - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA.	PT	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	PT	
575734	2020.07.17	SOCIEDADE AGRÍCOLA DE CORTIÇAS FLOCOR, SA	PT	HERDADE ALDEIA DE CIMA DO MENDRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, COMERCIAL E TURÍSTICA, LDA	PT	
596672	2020.07.16	VINHOS DE PALHA - CANAS, LDA.	PT	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO CONDE, S.A.	PT	
613014	2020.07.16	VINHOS DE PALHA - CANAS, LDA.	PT	CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.	PT	
620461	2020.07.07	NAA - N ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP RL	PT	LAWRA TECHNOLOGIES, LDA.	PT	

**Outros averbamentos (artigo 29.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
479706	2020.07.20	SANDRA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO	PT	AVERBAMENTO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE REQUERENTES: AUCHAN PORTUGAL GESTÃO DE MARCAS, S.A. E AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A. REQUERIDO: SANDRA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO
529479	2020.07.20	SANDRA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO	PT	AVERBAMENTO DE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE REQUERENTES: AUCHAN PORTUGAL GESTÃO DE MARCAS, S.A. E AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A. REQUERIDO: SANDRA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO

### Outros Atos

**637732.** – LIMITADA A CLASSE 36 A: «ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS.»

**638030.** – LIMITAÇÃO DA CLASSE 33 A: «VINHO, COM RESTRIÇÃO A ESPUMANTE.»

**639151.** – LIMITADA A CLASSE 35 A: «SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO; GESTÃO COMERCIAL DE PRÁTICAS VETERINÁRIAS; SERVIÇOS DE VENDA A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS.»

**642261.** – LIMITADA A CLASSE 33 A: VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ROSÉ; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS. «VINHO BRANCO COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA MINHO; VINHO TINTO COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA MINHO; VINHOS ALCOÓLICOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA MINHO; VINHOS DE MESA COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA.»

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
329186	2020.07.07	2020.07.17	NETOS-FÁBRICA DE CALÇADO, SA.	
438408	2020.07.07	2020.07.17	VALDEMAR - PELÍCULAS	
446160	2020.07.07	2020.07.17	SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	
453203	2020.07.07	2020.07.17	CARLA SUSANA FACHADA FERNANDES SIMÃO MIRANDA	
453750	2020.07.07	2020.07.17	ESCOLA SURF DO BALEAL, LDA. JOSÉ CARLOS PATERNO DIAS	

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1498415	2019.05.13	2020.07.20	NOVUM HOSPITALITY GMBH	DE	36 39 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente a todos os serviços incluídos nas classes 35ª, 41ª e 45ª. arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º n.º 2; 237.º; por remissão de 245.º e 246.º do cpi.
1498438	2019.08.08	2020.07.20	MAÇKA YAYINCILIK VE EGLENCİ A.S.	TR	43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo a todos os serviços incluídos na classe 35ª. arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º n.º 2; 237.º; por remissão de 245.º e 246.º do cpi.

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1500187	2019.10.09	2020.07.20	SCALE AVIATION MANAGEMENT DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	IE	36 39	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b); 245.º e 246.º do cpi

**Declarações de caducidade**

Processo	Data do registro	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
778215	2003.11.10	2020.07.20	SC RIENI DRINKS SA	RO	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi

**REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO****Declarações de caducidade**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
45228	2002.10.24	2020.07.20	SOCIEDADE AGRÍCOLA VALLE FLÔR,SA.	PT	CADUCO POR FALTA DE USO: caduco por falta de uso, nos termos do n.º 1 do artigo 268.º do cpi, por remissão do n.º 2 do artigo 298.º do mesmo diploma.

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **50594** **LOG**  
 (220) 2020.07.06  
 (730) **PT SABER É FÁCIL, LDA.**  
 (512) 85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E NÃO PROFISSIONAL E  
 SERVIÇOS CONEXOS. CONSULTORIA PARA OS  
 NEGÓCIOS E A GESTÃO. ORGANIZAÇÃO, GESTÃO,  
 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O TIPO DE  
 EVENTOS, CONFERÊNCIAS, WORKSHOPS E SIMILARES.  
 ENSINO EM DIVERSAS ÁREAS E APOIO PEDAGÓGICO.  
 EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE ESTUDOS.  
 (591) VERDE  
 (540)



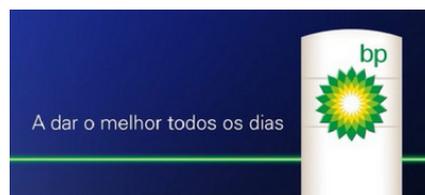
(531) 2.1.1 ; 29.1.3

(210) **50597** **LOG**  
 (220) 2020.07.07  
 (730) **PT ROYALSLATE - INVESTIMENTOS, LDA.**  
 (512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS  
 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS  
 (591) PANTONE BLACK CP; PANTONE COOL GREY 6 CP  
 (540)



(531) 24.1.1 ; 24.1.18 ; 24.9.25

(210) **50600** **LOG**  
 (220) 2020.07.07  
 (730) **GBBP P.L.C.**  
 (512) 46711 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS  
 PETROLÍFEROS  
 COMBUSTÍVEIS  
 (591) BP GREEN PMS 355; BP LT GREEN PMS 368; BP YELLOW  
 PMS 109; BRANCO; BP DK BLUE PMS 661  
 (540)



(531) 1.3.2 ; 5.5.20 ; 7.1.18

(210) **50614** **LOG**  
 (220) 2020.07.08  
 (730) **PT LUZHEN FU**  
 (512) 96022 INSTITUTOS DE BELEZA  
 INSTITUTOS DE BELEZA; CAE 47750 - ÓLEOS DE  
 HIGIENE PESSOAL.  
 (591) BRANCO E ROXO  
 (540)



(531) 1.15.11 ; 28.3

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
43910	2020.07.20	2020.07.20	BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.	PT	
49988	2020.07.17	2020.07.17	GOLFINHOS E TARTARUGAS, LDA	PT	
50289	2020.07.20	2020.07.20	VAZCONSTRÓI S.A.	PT	
50292	2020.07.20	2020.07.20	INÊS MENDES MACHADO	PT	
50293	2020.07.20	2020.07.20	PEDRO DUARTE	PT	
50294	2020.07.20	2020.07.20	MARIA DOS ANJOS DA PALMA FERNANDES CACHALDORA	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49918	2020.01.13	2020.07.17	CANTOS & FANTASIAS, UNIPESSOAL LDA	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi
49982	2020.01.28	2020.07.17	TURCONGEL-TURISMO, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E GESTÃO, SA	PT	arts. 289.º n.º 1 al. b e al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi
50021	2020.02.04	2020.07.17	ANA CRISTINA MELO PINTO	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi

**Renovações**

N.ºs 2 466, 19 189, 19 770, 19 992, 20 410, 20 692, 21 084, 21 527, 22 269, 22 515, 50 681 e 50 682.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
18541	2020.07.06	2020.07.17	VALDEMAR - PELÍCULAS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	
18542	2020.07.06	2020.07.17	VALDEMAR - PELÍCULAS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 42878	PIÃO MÁGICO INFANTÁRIO LDA	PT	LOGÓTIPO 50682
NOME DE ESTABELECIMENTO 43657	ELPOR-COMÉRCIO E INDÚSTRIAS ELÉCTRICAS. LDA.	PT	LOGÓTIPO 50681

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dt.º- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3.º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dt.º – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Paiva e Sousa**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida N° 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-212121@adv.oa.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, N.º163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605

- E-mail: jac@sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM

- Tlm.: 918866349

- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA

- Tlm.: 914287287

- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

### **José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686